



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
ASSISTÊNCIA ÀS SESSÕES PLENÁRIAS E REGISTROS DE JULGAMENTOS

ATA DE JULGAMENTO

**ATA DA 60^a SESSÃO PRESENCIAL DE JULGAMENTO E 16^a SESSÃO ADMINISTRATIVA EM
15 DE AGOSTO DE 2025**

Presidência do excelentíssimo senhor desembargador Sigurd Roberto Bengtsson. Secretariada pela doutora Daniela Nunes Pinheiro, nos termos do art. 64, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os senhores julgadores: desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani, desembargador Luiz Osório Moraes Panza e os desembargadores eleitorais Osvaldo Canela Junior, Tatiane de Cassia Viese, e por videoconferência, os desembargadores eleitorais Jose Rodrigo Sade e Vanessa Jamus Marchi. Presente o procurador regional eleitoral, Marcelo Godoy. Às catorze horas, foi aberta a sessão pelo desembargador Sigurd Roberto Bengtsson que, dando início aos trabalhos, cumprimentou todos os membros da Corte, servidores e advogados que se encontram presentes, assim como todos que acompanham pela plataforma virtual do Youtube.

Após, foi aprovada a Ata da 59^a sessão presencial, do dia 13.08.2025.

JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0600527-02.2024.6.16.0035

PROCEDÊNCIA: CAMPINA GRANDE DO SUL/PR

RELATORA: DESA. FEDERAL CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

RECORRENTE: POR UMA ASSAI MAIS HUMANA [PRD/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)/SOLIDARIEDADE] - ASSAÍ - PR

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES

ADVOGADO: THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA

ADVOGADO: DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

RECORRIDO: MICHEL ANGELO BOMTEMPO

RECORRIDO: PAULO ROBERTO MOREIRA

ADVOGADO: IANI FAVARO CASAGRANDE

RECORRIDO: RAFAEL GOUVEIA GRECA

ADVOGADO: IANI FAVARO CASAGRANDE

ADVOGADO: BRUNO LEONARDO VICENTE

Decisão: Julgamento suspenso em face de pedido de vista do desembargador Osvaldo Canela, com retorno para a sessão presencial de 18.08.2025. Sustentação oral da advogada Iani Fávaro Casagrande.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600432-20.2024.6.16.0019

PROCEDÊNCIA: TOMAZINA/PR

RELATORA: DESA. FEDERAL CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

RECORRENTE: DENISE APARECIDA BEZERRA

ADVOGADO: LAIS PIRES QUEIROZ PEREIRA

ADVOGADO: ISABELLE MURARO GONCALVES

ADVOGADO: DORIVAL ASSI JUNIOR

RECORRIDO: JUÍZO DA 019^a ZONA ELEITORAL DE TOMAZINA PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO

Nº0601275-95.2024.6.16.0144

PROCEDÊNCIA: FAZENDA RIO GRANDE/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

ASSUNTO PRINCIPAL CONDUTA VEDADA AO AGENTE PÚBLICO

EMBARGANTE: JOSE CARLOS SZADKOSKI

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2024 JOSÉ CARLOS SZADKOSKI VEREADOR

ADVOGADO: MAURICIO VITOR LEONE DE SOUZA

EMBARGADO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do relator.

HABEAS CORPUS CRIMINAL N° 0600497-72.2024.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

RELATORA: DESA. ELEITORAL TATIANE DE CASSIA VIESE

PACIENTE: CLAUDIO DIRCEU EBERHARD

ADVOGADO: ALESSANDRO SILVERIO

ADVOGADO: BRUNO AUGUSTO GONCALVES VIANNA

ADVOGADO: SYLVIO LOURENCO DA SILVEIRA FILHO

ADVOGADO: MARIA AUGUSTA OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: THIELEN BUS

ADVOGADO: ROGERIO OSCAR BOTELHO

ADVOGADO: ALESSANDRA RAFFAELLI BOITO

IMPETRANTE: ALESSANDRO SILVERIO

IMPETRANTE: BRUNO AUGUSTO GONCALVES VIANNA

IMPETRANTE: SYLVIO LOURENCO DA SILVEIRA FILHO

IMPETRANTE: MARIA AUGUSTA OLIVEIRA DE SOUZA

IMPETRANTE: THIELEN BUS

IMPETRANTE: ROGERIO OSCAR BOTELHO

IMPETRANTE: ALESSANDRA RAFFAELLI BOITO

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 003^a ZONA ELEITORAL DE CURITIBA PR

Decisão: A Corte, por unanimidade, concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto da relatora.

Manifestação oral do procurador regional eleitoral.

RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N° 0600260-42.2024.6.16.0128

PROCEDÊNCIA: BRASILÂNDIA DO SUL/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL JOSÉ RODRIGO SADE

RECORRENTE: BRASILÂNDIA DO SUL CADA VEZ MAIS FORTE[PSD / MDB] - BRASILÂNDIA DO SUL - PR

ADVOGADO: ERICA PINA DO CARMO DE SOUZA

ADVOGADO: LUCIANO DE SOUZA KATARINHUK

ADVOGADO: VALDECIR ROMAO JUNIOR

ADVOGADO: ALEXANDRE GREGORIO DA SILVA

ADVOGADO: JULIANO GREGORIO DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE TOLFO FILHO

ADVOGADO: RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

RECORRENTE: ROBERTO KIMIO KABAYASHI

ADVOGADO: LUCIANA BORGES MANICA

ADVOGADO: FERNANDO MENEGAT

ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE FERRAZ MARTINS

RECORRIDO: SILVIO ANTONIO MORETI

ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE FERRAZ MARTINS

RECORRIDO: BRASILÂNDIA DO SUL CADA VEZ MAIS FORTE[PSD / MDB] - BRASILÂNDIA DO SUL - PR

ADVOGADO: ALEXANDRE GREGORIO DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE TOLFO FILHO

ADVOGADO: ERICA PINA DO CARMO DE SOUZA

ADVOGADO: JULIANO GREGORIO DA SILVA -

ADVOGADO: LUCIANO DE SOUZA KATARINHUK

ADVOGADO: VALDECIR ROMAO JUNIOR

ADVOGADO: RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Decisão: Julgamento suspenso em face de pedido de vista da desembargadora eleitoral Vanessa Marchi, com retorno para a sessão presencial de 25.08.2025.

Julgamento adiado na sessão presencial de 15.08.25, para a sessão presencial de 18.08.2025: **RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N° 0600608-53.2024.6.16.0195.**

Vencida a pauta jurisdicional, o excelentíssimo senhor presidente procedeu a abertura da pauta administrativa e submeteu à Corte o seguinte feito:

PETIÇÃO CÍVEL N° 0600538-05.2025.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR

RELATOR: DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON

REQUERENTE: JUÍZO DA 115ª ZONA ELEITORAL DE DOIS VIZINHOS PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte aprovou a resolução, nos termos do voto do relator.

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e cinquenta minutos do dia 15 de agosto de 2025, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu Daniela Nunes Pinheiro, secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo senhor presidente, deste Tribunal.

Curitiba, 15 de agosto de 2025.

DES. SIGURD ROBERTO BENGSSON
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SIGURD ROBERTO BENGSSON, Presidente**, em 17/09/2025, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0066513** e o código CRC **90F6F807**.

0005775-28.2025.6.16.8000

0066513v2